

REGULAMENTO

Concurso de Logótipo para o Projeto Erasmus+

“P. E. A. C. E. – Projeto Erasmus de Aprendizagem em Contexto Europeu”

Projeto Erasmus+ KA122-SCH-3A0A2C13



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia

Enquadramento

O Agrupamento de Escolas Soares Basto lança a concurso a criação de um logótipo para o Projeto Erasmus+ KA122-SCH-3A0A2C13 intitulado *Projeto Erasmus de Aprendizagem em Contexto Europeu*”, com o acrónimo **PEACE**. Esta iniciativa encontra-se aberta à participação de todos os alunos a frequentar o **Ensino Secundário Regular** no Agrupamento de Escolas Soares Basto, no ano letivo de 2023/2024.

Artigo 1º - Objetivos

1. Criar o logótipo do Projeto Erasmus+ KA122-SCH-3A0A2C13 intitulado *“Projeto Erasmus de Aprendizagem em Contexto Europeu”*, com o acrónimo **PEACE**.
2. Envolver alunos e professores numa iniciativa de produção artística com projeção europeia.

Artigo 2º - Concorrentes

1. O concurso destina-se a todos os alunos a frequentar o ensino secundário regular no ano letivo 2023/2024.
2. Cada participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões do Júri e do resultado da votação.

Artigo 3º - Condições de Participação

1. Cada candidato pode apresentar **apenas uma proposta** de logótipo.
2. Especificações técnicas do trabalho
 - a) **O logótipo deverá estar em formato digital, preferencialmente em desenho vetorial;**
 - b) **O logótipo deverá ser a cores, com uma resolução de 1000px X 1000px, em formato .PNG, que deverá ser anexado à proposta.**
 - c) **A proposta, em formato PDF, tem de cumprir o estipulado no Anexo II.**
3. Entrega dos trabalhos
 - a) Só serão aceites propostas em formato digital.
 - b) Os trabalhos deverão ser entregues com indicação do nome, do ano de escolaridade e da turma do concorrente (**ver Modelo no Anexo II**).
 - c) Todos os trabalhos apresentados deverão ser acompanhados de uma justificação para a proposta apresentada (ver Modelo no Anexo II), onde se explique o conceito, a seleção de cores, as formas e/ou o tipo de letra.
 - d) Todas as propostas têm de ser enviadas à coordenadora Erasmus+, professora Sofia Mooney, para o seguinte endereço de correio eletrónico: peace@soaresbasto.pt
 - e) O limite para a receção de trabalhos é até às **15:00 do dia 15 de outubro de 2023**.

Artigo 4º - Júri do Concurso 1.

Composição

- a) O Júri é constituído pela coordenadora Erasmus+ e mais três membros.
- b) Os quatro membros do Júri serão dados a conhecer oportunamente.
- c) A coordenadora Erasmus+ terá voto de qualidade.

2. Competências

- a) O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os requisitos apresentados no presente regulamento.
- b) O Júri apreciará e selecionará **seis** dos trabalhos apresentados a concurso.
- c) Os seis trabalhos selecionados serão submetidos a uma votação *online* para eleger o logótipo do projeto.
- d) O Júri reserva o direito de não atribuir prémios, caso os trabalhos não apresentem a qualidade requerida.

3. Decisões do Júri

- a) No dia **20 de outubro de 2023**, o Júri divulgará, no Portal da Escola, os trabalhos selecionados para votação *online*.
- b) As decisões do Júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5º - Eleição do logótipo do projeto

1. A votação *online* é aberta a todos os alunos, professores e funcionários do Agrupamento.
2. Na votação *online*, só é permitido um voto por endereço de correio eletrónico.
3. O processo de votação *online* decorrerá entre **17 e 19 de outubro de 2023**.
4. No dia **20 de outubro de 2023**, o trabalho escolhido para logótipo do projeto será divulgado no Portal da Escola e o resultado da votação será comunicado, por correio eletrónico, ao vencedor.

Artigo 6º - Direitos de Propriedade Intelectual

1. Antes da decisão do Júri, os concorrentes não poderão divulgar os trabalhos apresentados a concurso.
2. Os concorrentes autorizam a reprodução dos trabalhos em quaisquer meios de comunicação e/ou de divulgação associados ao projeto.
3. Ao Agrupamento de Escolas Soares Basto está reservado o direito de expor e/ou publicar os trabalhos selecionados, acompanhados do nome dos seus autores.
4. O concorrente do trabalho vencedor cede os direitos autorais ao Projeto Erasmus+ para que o logótipo passe a ser utilizado como o logótipo do projeto.

Artigo 7º - Prémios

1. A cada concorrente será entregue um Certificado de Participação.
2. **O concorrente com o logótipo vencedor integrará o grupo de alunos na mobilidade à Lituânia.**

Artigo 8º - Disposições Finais

1. Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido, junto da coordenadora Erasmus+, através do endereço de correio eletrónico acima referido.
2. Qualquer caso omissa neste Regulamento será alvo de análise e de decisão por parte do Júri deste Concurso.

Anexo II

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(A proposta a concurso tem de ser apresentada numa folha A4 e formato .PDF, seguindo a estrutura do exemplo abaixo)

NOME:

Nº PROCESSO:

ANO:

TURMA:

APRESENTAÇÃO DA IDEIA:

IMAGEM